



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato: 053/2016-SESAN/PMA

Contratada: CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Execução dos serviços de rede de Drenagem de Água Pluvial Urbana e Terraplenagem na Travessa “B”, Travessa “C”, Travessa “D” e Passagem São Benedito entre (Travessa “B” e Travessa “D”), no Município de Ananindeua.

Justificativa:

Verifica-se no processo pleito da empresa Contratada, alegando não haver possibilidade de conclusão da obra no prazo pretendido, devido à necessidade de se fazer inúmeros religamentos de água fria, o que ocasionou atraso na conclusão dos serviços contratados. Referidas alegações foram avaliadas pelo Departamento de Obras da SESAN/PMA, que através de parecer técnico ratificou a procedência das razões alheias à vontade da Contratante e que deram origem ao presente pleito. A alteração dos prazos contratuais está prevista no art. 57 da lei 8.666/93, e, do contrato original altera-se tão somente seu prazo, mantendo-se em seu inteiro teor as demais cláusulas pactuadas, tudo em consonância com o parecer jurídico nº 125/2018.

Cordialmente,

Engº. Ruy Fernando Soares

Fiscal de Obra

De acordo, encaminha-se

Coaraci de Souza Dias

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura